

alcalde de Curitiba decretou e eu promulgo a seguinte lei:—

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar 8 mesinhas individuais, para os vereadores.

Artigo 2º. As despesas correrão por conta de verbas próprias, ou por reversão de verbas.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Curitiba,
aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de mil, novecentos e sessenta e um.

O Prefeito Municipal.

Alcides da Rocha Mendes

Lei nº 101

Eu, Alcides da Rocha Mendes, Prefeito Municipal de Curitiba, Comarca de Monte Apraxivel, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curitiba, decretou e eu promulgo a seguinte lei:—

Artigo 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a contratar os serviços de um engenheiro para proceder ao levantamento topográfico da cidade e do município de Curitiba.

§ Único. O serviço a que se refere o artigo anterior, deverá ser feito de um modo inte-

gral e minucioso, principalmente no que diz respeito ao limite do município, pois é imprescindível para a separação na cobrança de Taxas rodoviárias.

Artigo 2º: Para pagamentos dos serviços que serão contratados, a Câmara Municipal votará posteriormente verba necessária.

data Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Curitiba
aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de Mil, novecentos e sessenta e um.

O Prefeito Municipal.
Alcides da Rocha Mendes

Lei Nº 102

Eu Alcides da Rocha Mendes
Prefeito Municipal de Curitiba
Comarca de Monte Alegre, Estado
de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei etc.

Faco saber que a Câmara Municipal de Curitiba, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica autorizada a contabilidade da Prefeitura Municipal de Curitiba a contabilizar em título de despesas diversas, em conta extraordinária, no corrente exercício os seguintes documentos que se acham em caixa, pagos na gestão passada, os quais são:

Impressaria. O Tipografia Brasil - Agnis. de livros

\$ 2.475,00